



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0085124/2025-37 /2025

RESOLUÇÃO SEE Nº 5.187, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Acrescenta o art. 5º-A à Resolução SEE nº 5.166, de 10 de junho de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no art. 93, §1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 5º-A à Resolução SEE nº 5.166/2025, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A – A participação do servidor em estágio probatório no Projeto Ser Docente é obrigatória para todo ocupante de cargo de Professor de Educação Básica (PEB), nomeado por aprovação em concurso público a partir do Edital SEPLAG/SEE nº 3/2023.

§ 1º - A participação do servidor no Projeto Ser Docente será meta registrada pela respectiva chefia imediata no Plano de Gestão do Desempenho Individual (PGDI), em cada período da Avaliação Especial de Desempenho (AED), e será considerada para fins de apuração do desempenho do servidor no estágio probatório, conforme critérios da AED definidos pela SEE/MG em regulamentação específica.

§ 2º - O servidor concluinte com êxito da formação de que trata esta Resolução, se nomeado em novo concurso público da SEE/MG para cargo de Professor da Educação Básica igual ao já vinculado a sua participação no Projeto, será dispensado de realizar nova formação do Ser Docente.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 8 de setembro de 2025.

Stephanie Flávia Ferreira de Carvalho

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Flávia Ferreira de Carvalho**, **Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 08/09/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **122215288** e
o código CRC **1E684187**.

Referência: Processo nº 1260.01.0085124/2025-37

SEI nº 122215288